SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1106

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO
DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo em favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., importando o mesmo o valor total de R$ 7.556,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019-DL

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. C.N.P.J.(MF) sob o nº 02.558.157/0001-62. OBJETO: aquisição de modem com Pacote de dados-com franquia de dados mensal de 100 GB (PEN MODEM). VALOR: R$ 7.556,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 08/08/2019. VALIDADE: 08/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO: § único do art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente, pela Contratante e Sérgio Cherez Pavia-Representante Legal, pela Contratada.

Maceió, 08 de agosto de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:25A6773F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ALINE TAVARES DE SOUZA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 057 de 25 de junho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o Art. 138 da Lei n. 1.782/93 C/C 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ALINE TAVARES DE SOUZA**, matrícula 9910-4, Agente Comunitária de Saúde. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F7F26E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 061 de 08 de julho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apurar a conduta do servidor, com base no RJSPM, consolidado em seu Art. 171 e Parágrafo Único. **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **AILTON PEREIRA DE LIRA**,

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 309.466.398-25, mat. 8946-0, Agente de Vigilância. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A2A79E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 102/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.808.481/0001-70, E A SR.(A) IRENE NASCIMENTO DE FREITAS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 008.900.374-85.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 102/2015, VIGENTE EM FUNÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, DE PROPRIEDADE DO SR(A). IRENE NASCIMENTO DE FREITAS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM GOMES, Nº 146, BAIRRO PLANALTO, ARAPIRACA-AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES:
POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA, PORTANTO O REFERIDO IMÓVEL NÃO ATENDE MAIS AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA A OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO – NÃO CABERÁ AO MUNICÍPIO QUITAR QUALQUER DÍVIDA RESTANTE AO LOCADOR, HAJA VISTA QUE O VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019, JÁ FOI PAGO.

DA EFICÁCIA: ESTE TERMO DE RESCISÃO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA: 01 *DE JULHO DE 2019*.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04, P/LOCATÁRIO; ANADJA GOMES DE ALMEIDA, CPF Nº 902.997.874-00 P/ INTERVENIENTE, IRENE NASCIMENTO FREITAS, CPF Nº 008.900.374-85 P/LOCADOR(A).

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:64189C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018
OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para serem utilizados nos veículos oficiais, tipo ônibus, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
ABERTURA: 09 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:04DE6E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de buffet, para o fornecimento de coffe break e refeições.
ABERTURA: 12 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:B3E75C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza.
ABERTURA: 11 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:340EF17E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2019
OBJETO: Aquisição de notebooks para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.
ABERTURA: 09 de setembro de 2019, às 11 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 11h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa

Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:EEF4EC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves.
ABERTURA: 13 de setembro de 2019, às 9 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 9h30min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:5AC71FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Em face do constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 30024/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **AM3 ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 16.628.118/0001-07, pelo valor global de R$164.562,24 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Arapiraca (AL), 10 de julho de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:786D8FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019 CONTRATO Nº 30024.2018/2019

DAS PARTES: Município de Arapiraca e AM3 ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Obra de engenharia referente a drenagem na Rua Juca Magalhães, Bairro Primavera, no Município de Arapiraca/AL
VALOR: R$ 164.562,24 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).
DATA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2019.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação estão em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício na classificação abaixo: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.1030;– Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010.
SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/ Daniel Soares de Freitas Oliveira e Fabrício Santos de Oliveira

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:6E48F713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
NOTIFICAÇÃO - EDILEUSA MARIA DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO (A): **EDILEUSA MARIA DOS SANTOS**

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, pela Portaria nº.: 074/2019 – SMGP que foi instaurado, pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Pública, para o aprofundamento dos fatos apontados pelo Processo Administrativo instaurado pela portaria nº 029/2019, com o intuito de apurar a conduta da servidora **Edileusa Maria dos Santos**. Foram decididas preliminarmente as seguintes providências no qual Vossa Senhoria é formalmente denunciado, nos termos dos documentos que seguem.
Desde já, fica-lhe facultada a vista dos autos, inclusive cópias do Processo e o acompanhamento de todos os atos processuais e audiências, de forma pessoal ou por intermédio de procurador legalmente constituído, arrolar e inquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de provas periciais, sem prejuízo de posterior defesa escrita, na hipótese de indiciação.
A Comissão encontra-se instalada no prédio do **Centro Administrativo Antônio Rocha, Rua Samaritana, nº 1.185, Santa Edwiges.**

Arapiraca, 12 de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1A1D5D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
MANDADO DE INTIMAÇÃO - EDILEUSA MARIA DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

À Senhora
Edileusa Maria dos Santos

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 074/2019, publicada na Secretaria de Municipal de Gestão Pública, de 26 de julho de 2019, intima Vossa Senhoria a **comparecer como denunciada (o), às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2019**, na sala de Reunião que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges, a fim de ser submetido (a) a Interrogatório. O não comparecimento no dia, hora e local, supramencionados, **IMPLICA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL.**

Arapiraca, 23 de agosto de 2019.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:734EE7CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 005/2019DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"Dispensa em caráter emergencial, licitação para aquisição de uniformes e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente.

Considerando que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralização, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual se dispensa a licitação para aquisição de Uniformes, até que se realize o procedimento licitatório adequado para tal fim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado local para atender a demanda da rede pública de ensino deste município.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cacimbinhas/AL, 23 de agosto de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:19BC2FAF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2474/2019 - DISPENSA DE N° 2507/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2507/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa REGISLENE CAVALCANTE PORCIUNCULA TECIDOS**, CNPJ sob o nº 18.233.371/0001-89, no valor de R$ 7.740,10 (setes mil setecentos e quarenta reais e dez centavos)** referente a **aquisição d**e tecidos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 26 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0966BEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2328/2019 - DISPENSA DE N° 2607/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2607/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa FARMACIA DE MANIP. DERM E COSMETICA LTDA**, CNPJ sob o nº 00.298.863/0001-97, no valor de R$ 134,00 (centro e trinta e quatro reais)** referente a **aquisição d**e medicamentos manipulados, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 30 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6B0ACBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2409/2019 - DISPENSA DE N° 2907/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2907/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Serviço em favor da empresa JOSE ROSIVALDO SILVA DOS SANTOS 07023665447, C.N.P.J sob o nº 33.073.278/0001-48, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a contratação de serviço de consultoria empresarial no ramo alimentício, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 30 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:17A75F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2250/2019 - DISPENSA DE N° 2907/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2907/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**, CNPJ sob o nº 28.780.531/0001-63, no valor de R$ 613,80 (seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)** referente a **aquisição d**e medicamentos para usuário com dores crônicas e tratamento de doença de chagas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 07 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B8829219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1941/2019 - DISPENSA DE N° 0108/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0108/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviço em favor da empresa CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM**,** CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04, no valor de R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais) referente a **c**onfecção dos figurinos da banda fanfarra de Campo Alegre, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 02 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6EFEBD77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2300/2019 - DISPENSA DE N° 0508/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0508/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviço em favor da empresa SILVA E CODA LTDA**,** CNPJ sob o nº 04.236.829/0001-49, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) referente a contratação de empresa para desenvolvimento de peças publicitarias de criação de arte para o município, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2ECAA9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2320/2019-001 - DISPENSA DE N° 0508/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0508/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviço em favor da empresa EDMILSON TEIXEIRA DE LIMA**,** CNPJ sob o nº 01.060.832/0001-66, no valor de R$ 9.402,00 (nove mil quatrocentos e dois reais**)** referente a contratação de serviços de publicação e divulgação de ações da prefeitura municipal em revista de circulação estadual**,** sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E93CCE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2323/2019 - DISPENSA DE N ° 0508/2019-003

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 0508/2019-003 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviço em favor da empresa EDITORA NOVO EXTRA LTDA**,** CNPJ sob o nº 04.246.456/0001-97, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a **c**ontratação de serviço de publicação de ações do município em jornal de circulação estadual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 06 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AA60BDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2053/2019 - DISPENSA DE N° 1308/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1308/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa ASSOCIACAO PARA O BEM ESTAR SOCIAL E CULTURAL – ABESC**,** CNPJ sob o nº 10.643.407/0001-90, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) referente a aquisição de lençóis personalizados, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 14 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BDA537DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2781/2019 - DISPENSA DE N° 1408/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1408/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA**,** CNPJ sob o nº 04.508.390/0001-66, no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) referente a aquisição de tarjetas, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A93D9A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2812/2019 - DISPENSA DE N° 1908/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1908/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor da empresa ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**,** CNPJ sob o nº 28.780.531/0001-63, no valor de R$ 1.328,10 (um mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) referente a aquisição de medicamentos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 20 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5FC4A977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2837/2019 - DISPENSA DE N° 1908/2019-002

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 1908/2019-002 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviço em favor da empresa JOSE DA SILVA 03482889481**,** CNPJ sob o nº 15.391.587/0001-84, no valor de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) referente a prestação de serviço de aplicação de película de proteção predial, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 20 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9030FE40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2538/2019 - DISPENSA DE N° 2208/2019-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2208/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de fornecimento em favor das empresas ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**,** CNPJ sob o nº 28.780.531/0001-63, no valor de R$ 2.140,80 (dois mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), e MGM FARMA LTDA, CNPJ sob o n° 02.476.399/0001-07, com sede na Praça Centenário, 1067, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-140, FONE: (82) 3302-1100 / 98802-1191, no valor global de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), referente a aquisição de medicamentos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 23 de Agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:45EB1CEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Data: 06/09/2019, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO S. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:35B874A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 1.595.583,95 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2019-SRP. Processo Administrativo nº 026.014.010419. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 12/2019-I – FORNECEDOR REGISTRADO**: THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 18.327.497/0001-12, vencedora dos Itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 do grupo 01 no valor total de R$ 193.736,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais); itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 do grupo 02 no valor total de R$ 41.520,00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais); itens de nº 1, 2, 3, 4 do grupo 03 no valor total de R$ 139.790,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais); itens de nº 2, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 39, 40, 41, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 do grupo 04 no valor total de R$ 42.650,70 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta reais e setenta centavos); itens de nº 3 do grupo 05 no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais); itens de nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do grupo 06 no valor total de R$ 65.384,70 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 do grupo 07 no valor total de R$ 56.473,00 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais); itens de nº 4, 5, 6, 7 do grupo 08 no valor total de R$ 8.734,00 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais); itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 do grupo 09 no valor total de R$ 201.890,00 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa reais), perfazendo o valor global na ordem de R$ 756.778,40 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**;** ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 12/2019-II - FORNECEDOR REGISTRADO: **JOSÉ GERALDO RODRIGUES QUINTELA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.541.240/0001-42, vencedora dos Itens de nº 7 do grupo 02 no valor total de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais); itens de nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 do grupo 04 no valor total de RS 60.072,35 (Sessenta mil setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); itens de nº 1, 2, 4 do grupo 05 no valor total de R$ 81.850,00 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais); item de nº 1 do grupo 06 no valor total de R$ 215,00 (Duzentos e quinze reais); itens de nº 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 do grupo 08 no valor total de R$ 11.770,20 (Onze mil setecentos e setenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor global na ordem de R$ 167.707,55 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 12/2019-III - FORNECEDOR REGISTRADO: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.513.910/0001-80, vencedora dos itens de nº 1, 2, 3 do grupo 08 no valor total de R$ 671.098,00 (seiscentos e setenta e um mil, noventa e oito reais). CELEBRAÇÃO: 30/07/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, LC nº 147/2014, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Thomaz Antonio Ferreira Silva-Sócio Adm, José Geraldo Rodrigues Quintela-Sócio Adm., e Juvenal Abreu Melo Neto-Sócio Adm., pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 30 de julho de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:81C8EE0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020008/2017

Modalidade: Concorrência 001/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Obras e Serviços de Engenharia pertinentes a Construção e Implantação do Estádio de Futebol no Município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a recusa na assinatura do contrato por parte da empresa **CONY ENGENHARIA LTDA**, sob a justificativa de que a validade da proposta apresentada já se venceu, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **UCHÔA ENGENHARIA LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***Publicado por incorreção.**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:734B6D51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 03682/2019
Dispensa de licitação n° 07/2019 – Contrato de n° 21/2019
Contratante: Município de Igreja Nova – AL
Contratada: IBRAPE PESQUISA LTDA – EPP CNPJ N° 10.595.124/0001-10.
Objeto: Realização de estudo para detectar os principais problemas e demandas da região urbana e rural de Igreja Nova – AL.
Valor contratual R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Vigência contratual: 31 de Dezembro de 2019.

VERONICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:40B8777E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, informa que a Tomada de Preços nº 005/2019, tipo empreitada por menor preço global, foi anulada com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada juntada aos autos do processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa, 23 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:8AD2AA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, informa que a Tomada de Preços nº 006/2019, tipo empreitada por menor preço global, foi anulada com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada juntada aos autos do processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa, 23 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:881715FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 002 – PP 27/2018.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com **ENERGIZAR – GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 12.529.902/0001-07, no valor de R$ 41.045,00 (quarenta e um mil e quarenta e cinco reais), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 – PP 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** ENERGIZAR – GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.529.902/0001-07. **Objeto:** locação de estruturas e equipamentos. **Valor:** R$ 41.045,00 (quarenta e um mil e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 19/08/2019 a 19/12/2019. **Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades da secretária de administração; Elemento de despesa : 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; OU: 0330 – Secretária Municipal de Administração.**

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:ED982EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 003 – PP 27/2018.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com **SINOEL BERNARDO DOS SANTOS 06443476433,** CNPJ nº 30.978.669/0001-3, no valor de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 – PP 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** SINOEL BERNARDO DOS SANTOS 06443476433, CNPJ nº 30.978.669/0001-3. **Objeto:** locação de estruturas e equipamentos. **Valor:** R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** 19/08/2019 a 19/12/2019. **Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades da secretária de administração; Elemento de despesa : 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; OU: 0330 – Secretária Municipal de Administração.**

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:C1A27A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 004 – PP 27/2018.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com **MAGALY ANDREA SÁ SILVA,** CNPJ nº 07.308.806/0001-90, no valor de R$ 79.870,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), sob os fundamentos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 – PP 27/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** MAGALY ANDREA SÁ SILVA, CNPJ nº 07.308.806/0001-90. **Objeto:** locação de estruturas e equipamentos. **Valor:** de R$ 79.870,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais). **Vigência:** 19/08/2019 a 19/12/2019. **Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades da secretária de administração; Elemento de despesa : 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; OU: 0330 – Secretária Municipal de Administração.**

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:F8B5EC94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-INEX015/2019-IL.

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 21.939.747/0001-80, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de agosto de 2019.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX015/2019 – IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 21.939.747/0001-80. **Objeto:** Serviços artísticos do cantor JONAS ESTICADO. **Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** 21/08/2019 a 21/10/2019. **Dotação Orçamentária: Unidade: 16.16 - Secretaria Municipal de Cultura; PROJ./ATIV.: 2.042 - Apoio as Atividades Cívicas, Culturais e Tradicionais do Município; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0010.000000.00.00.00 - Premiações Cult. Artíst.**

Publicado por:
Mirelly Vitoria Silva Ferreira
Código Identificador:143B34B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA Nº 0314004/2019

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 0314004/2019
Termo da Ata de Registro de Preços **nº 14/2019**
Licitação: **Pregão Presencial SRP nº 07/2019**
Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, CNPJ nº: 12.251.286/0001-67
Fornecedora Beneficiária: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP**, **CNPJ** sob o **nº: 12.395.255/0001-80.**
Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira pela Fornecedora Beneficiária.

Processo nº: 0314004/2019
Termo da Ata de Registro de Preços **nº 15/2019**
Licitação: **Pregão Presencial SRP nº 07/2019**
Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, **CNPJ nº: 12.251.286/0001-67**
Fornecedor Beneficiário: **YVMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME**, **CNPJ** sob o **nº: 21.949.562/0001-56**
Objeto: futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Yuri Lindemberg Oliveira de Jesus pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 0314004/2019
Termo da Ata de Registro de Preços **nº 16/2019**
Licitação: **Pregão Presencial SRP nº 07/2019**
Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, **CNPJ nº: 12.251.286/0001-67**

Fornecedora Beneficiária: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, **CNPJ** sob o **nº: 26.889.181/0001-42.**
Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Sérgio Roberto de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9291EDFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.285, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Institui benefícios fiscais relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, institui programa especial de parcelamento de débitos tributários e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre benefícios fiscais relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, especificamente em função da condição de vulnerabilidade social e econômica dos contribuintes beneficiados.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

SEÇÃO I
DA REMISSÃO
Art. 2º- Fica concedida a remissão total dos débitos de contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, nos exercícios de 2014 a 2019, desde que atendam, cumulativamente, as seguintes condições:
I - Que seja proprietário de um único imóvel, com destinação residencial exclusiva, utilizando especificamente para fins de moradia;
II - Possuir cadastro, na categoria residencial, junto à Secretaria Municipal de Finanças;
III - Esteja inscrito ou cadastrado como beneficiários nos Programas de Proteção Social do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de comprovante atualizado, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;
IV - Comprove renda mensal conjunta familiar de até 1 (uma) vez o salário mínimo nacional ou renda per capita igual ou menor a ½ (meio) salário mínimo nacional, mediante a apresentação de carteira de trabalho, guia de recolhimento da previdência social ou outro documento oficial equivalente, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;
V - Cuja propriedade seja localizada em assentamento urbano ou rural, conjuntos habitacionais de interesse social, oriundo de programas de Governo ou declarado habitações de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá procedimentos sumários e simplificados para a correta aplicação desta Lei.

SEÇÃO II
DA ISENÇÃO
Art. 3º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, por período de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Lei, os imóveis residenciais urbanos que atendam, cumulativamente, as seguintes condições:
I - Que seja proprietário de um único imóvel, com destinação residencial exclusiva, utilizando especificamente para fins de moradia;
II - Possuir cadastro, na categoria residencial, junto à Secretaria Municipal de Finanças;
III - Esteja inscrito ou cadastrado como beneficiários nos Programas de Proteção Social do Governo Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de comprovante atualizado, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;
IV - Comprove renda mensal conjunta familiar de até 1 (uma) vez o salário mínimo nacional ou renda per capita igual ou menor a ½ (meio) salário mínimo nacional, mediante a apresentação de carteira de trabalho, guia de recolhimento da previdência social ou outro documento oficial equivalente, ou declaração emitida pela Superintendência de Habitação ou órgão da Administração Pública equivalente;
V - Cuja propriedade seja localizada em assentamento, urbano ou rural, ou conjuntos habitacionais de interesse social oriundos de programas de Governo, e declarado habitações de interesse social por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

SEÇÃO I
DA ABRANGÊNCIA
Art. 4º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal destinado a promover a regularização de tributos devidos ao Município de Marechal Deodoro.

Art. 5º. O Programa de Recuperação Fiscal destina-se a promover a regularização de créditos tributários do município, constituídos ou não, inclusive os inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a publicação dos seguintes tributos:
I - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
II - Imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI
III - Taxa de coleta, transporte e/ou destinação de resíduos sólidos domiciliares urbanos;
§ 1º. Não poderão ser incluídos no Programa eventuais saldos de parcelamentos em andamento.
§ 2º. O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município de Marechal Deodoro.
§ 3º. A adesão ao Programa implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos.

SEÇÃO II
DO INGRESSO
Art. 6º. O ingresso no PROGRAMA dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, atendidos os requisitos estabelecidos nesta lei e em Regulamento.
Parágrafo único. O pedido de parcelamento deverá ser firmado pelo contribuinte em débito ou seu representante legal, por meio de um termo de confissão para cada inscrição fiscal.

Art. 7º. A formalização do pedido de adesão ao Programa implica a desistência automática:
I - Das impugnações, defesas, recursos e requerimentos apresentados no âmbito administrativo que discutam o débito;
II - Das ações e dos embargos à execução fiscal.

SEÇÃO III
DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA
Art. 8º. A adesão ao PROGRAMA implica em redução de multa moratória e juros moratórios, nos seguintes moldes:
I - Em caso de pagamento à vista, o débito tributário consolidado, com redução de 100% (cem por cento) de multas moratórias e juros;
II - Em caso de parcelamento, em até 12 (doze) parcelas, débito tributário consolidado, com a redução de 80% (oitenta por cento) de multas moratórias e juros;

III - Em caso de parcelamento, de 13 (treze) parcelas até 24 (vinte e quatro) parcelas, débito tributário consolidado, com a redução de 60% (sessenta por cento) de multas moratórias e juros;
IV - Em caso de parcelamento, de 25 (vinte e cinco) parcelas até 36 (trinta e seis) parcelas, débito tributário consolidado, com a redução de 40% (quarenta por cento) de multas moratórias e juros.
V - Em caso de parcelamento de 37 (trinta e sete) parcelas até 60 (sessenta) parcelas, o débito tributário será recolhido sem qualquer redução.
Parágrafo único. Nos casos de promitentes comprovadores, fica autorizado a realização de parcelamento em nome do respectivo adquirente, hipótese em que poderá ser efetuado o recolhimento do ITBI do respectivo imóvel, com o benefício previsto no art. 9º desta Lei.

Art. 9º. No caso de transferências de titularidade, todos os processos administrativos que envolvam pagamento do ITBI serão calculados a uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) independente da data do negócio jurídico translativo da propriedade.
Parágrafo único. A incidência da alíquota descrita no caput deste artigo valerá apenas durante o período de vigência do Programa de Recuperação Fiscal.

SEÇÃO IV
DAS FORMAS DE PARCELAMENTO

Art. 10. O débito objeto do parcelamento será consolidado no mês do pedido e será dividido pelo número de prestações requerido pelo sujeito passivo, respeitados o número máximo de 60 (sessenta) meses e parcela mensal não inferior a:
I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e microempreendedor individual (MEI);
II - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para microempresa e empresa de pequeno porte pelo Simples Nacional.
III - R$ 500,00 (quinhentos reais) para as demais pessoas jurídicas.
§ 1º. Na hipótese de adesão ao Programa, os créditos tributários parcelados ficarão sujeitos à taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º. As parcelas vencidas e não pagas serão acrescidas de juros e multa moratória, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal.
Art. 11. Incidirão honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) quando se tratar de crédito inscrito em dívida ativa ou ajuizados, inseridos no parcelamento.
Parágrafo único. Os honorários advocatícios previstos no caput deste artigo serão incluídos no valor da parcela única ou divididos de acordo com o número de parcelas do Programa.

SEÇÃO V
DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO
Art. 12. A adesão ao Programa condiciona-se ao pagamento da primeira parcela ou da parcela única, que deverá ser feito em até o vencimento dos respectivos documentos de arrecadação municipal.
Parágrafo Único. O ingresso no Programa impõe, ainda, ao sujeito passivo:
I - O cumprimento integral das disposições contidas nesta Lei;
II - O pagamento regular dos tributos municipais incidentes sobre a inscrição em que se der a adesão, inclusive àqueles relacionados a fatos geradores ocorridos após o ingresso no Programa;
III - O cumprimento de todas as obrigações acessórias aplicáveis a cada inscrição.
Art. 13. O sujeito passivo será excluído do Programa no caso de inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e em Regulamento, bem como nas seguintes hipóteses:
I - atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela;
II - se não promover a desistência e renúncia de que trata o art. 7º desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias;
III - A perda da regularidade fiscal, ainda que tal condição se dê por débitos não incluídos no Programa.
§ 1º. A exclusão do sujeito passivo do Programa implica a perda de todos os benefícios desta Lei, bem como o vencimento antecipado das parcelas vincendas.
§ 2º. O Programa não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.
§ 3º. O saldo remanescente do débito parcelado e não honrado somente poderá sofrer novo parcelamento ou reparcelamento, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças e sob expressa autorização desta, desde que não caracterizada a prática contumaz de utilização de artifício para o fornecimento de certidão de regularidade fiscal.
§ 4º. A exclusão do sujeito passivo do parcelamento a que se refere esta Lei, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 14. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.
Art. 15. O Programa de Recuperação Fiscal produzirá efeitos até 30 de novembro de 2019.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:95228AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 916 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ALISSON DIEGO DE LIMA SANTOS** inscrito no CPF sob nº 010.759.014-05 do cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, Símbolo **CC-1,** na **Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:29AD12B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **GUILHERME CASADO BREDA,** portador do CPF nº. 841.392.264-04 do cargo de provimento em comissão de Secretário da Superintendência de Transporte e Trânsito, Símbolo **CC- 1,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:356E27CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 918 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **JOSE CICERO SANTOS DE ALCANTARA,** portador do CPF nº. 495.386.244-91 do cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações, Símbolo **CC- 2,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0275203D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **KARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS GOMES** inscrita no CPF sob nº 053.133.394-94 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, Símbolo **CC-3,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3A979D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR **ERIVAN BATISTA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 320.006.868-00 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo **CC-3,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B5DD5859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JOSE CICERO SANTOS DE ALCANTARA,** portador do CPF nº. 495.386.244-91 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC- 2,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:42FF8767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **KARLA DE OLIVEIRA MEDEIROS GOMES** inscrita no CPF sob nº 053.133.394-94 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Contratos e Convênios, **símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:07FCF381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ERIVAN BATISTA DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 320.006.868-00 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processos Internos, Símbolo **CC-3,** na **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:C8F3165E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JOSE CARLOS MEDEIROS GOMES,** portador do CPF nº. 729.551.554-20 para o cargo de provimento em comissão de Secretário da Superintendência de Transporte e Trânsito, Símbolo **CC- 1,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9B730134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JAIRO VENANCIO,** portador do CPF nº 112.918.504-49 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo **CC- 3,** na **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:0DF7C68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 926 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias **n° 906** datada de **20 de Agosto de 2019** e **908** datada de **21 de Agosto**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:647D7C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 927 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **FRANSCISCO DOUGLAS PONTES LOPES** inscrito no CPF sob nº 087.698.274-78 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo **AS-4, do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1F9B7845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 928 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **STHEFANE KAROLINE FERREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 082.273.974-76 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Contratos de Aquisição de Bens, símbolo **CC-3, na Secretaria de Gestão, de Recursos Humanos e do Patrimônio.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EAE2142D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 930 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **DEYRISE DAMASIO ALBUQUERQUE APRIGIO** inscrita no CPF sob nº 048.748.674-99 para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa, **símbolo CC-3, na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5E877785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207.002/2018

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0207.002/2018
Partes: PMMD e **CP CONSTRUÇÕES LTDA;** inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência fica prorrogado até o dia 04/02/2020
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 04/12/2019
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25 de julho de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Victor de Medeiros Almeida
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - INTERVENIENTE
Claysson Thiago Peixoto de Melo
CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:33059346

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Processo Administrativo nº 1660/2019
A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados a anulação do Pregão Presencial nº 008/2019-SRP. Objeto: Serviços de Sinalização e Comunicação visual. Despacho: Considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade;
RESOLVEMOS ANULAR os itens de nº 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09 do Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2019, processo administrativo n° 1660/2019, aproveitando-se os demais atos praticados regularmente e posterior republicação do edital reformulado. Outras informações pelo fone (82) 99315-8520.

MAR VERMELHO/AL, 23 de agosto de 2019.

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E096B04B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019-SRP-RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Olho d'Água das Flores, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2019-SRP-RETIFICADO, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas.
A sessão ocorrerá no dia 06 de setembro de 2019 às 08:30hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:CEFDDE72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇUCAR/AL, com Sede Administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, cidade Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor CLAYTON FARIAS PINTO, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 346521 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 305.146.814-20, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE.**
2 – CONTRATADA: LISBOA E CHAGAS LTDA ME, com sede na Sede na Av. Liberdade, nº 229, Centro, Campo Grande, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.789/0001-57, representada pelo Sr. **Mauro Cesar Lisboa da Chagas**, Brasileiro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade n° 624.424 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 636.316.874-00, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do artigo 57, § 1º, II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Sétima do Contrato nº 004/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2017, e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A presente contratação fica acrescida o valor de R$ 59.764,30 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.
E estando o Município de Pão de Açúcar e a Contratada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme seguem assinados pelas partes interessadas juntamente com as testemunhas a tudo presentes, elegendo o Foro da Comarca de Pão de Açúcar, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Pão de Açúcar/AL, 07 de Agosto de 2019.

Município de Pão de Açúcar
CLAYTON FARIAS PINTO
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Elienay Barbosa de Farias
Código Identificador:4189D38F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RECAPEAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 004/2019

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 004/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa de especializada em recapeamento asfáltico da Rua Erasmo Porongaba no Município de Paulo Jacinto/AL, em favor da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Paulo Jacinto/AL, 23 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Paulo Jacinto/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 004/2019, tendo como objeto a contratação de empresa de especializada em recapeamento asfáltico da Rua Erasmo Porongaba no Município de Paulo Jacinto/AL, em favor da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Paulo Jacinto /AL, 23 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:A3448B72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora MARCELLE SANTOS FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 029.049.364-16, matriculada sob o nº 20.877, ocupante do cargo/função de Agente Administrativa, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado da servidora ao trabalho, com fulcro nos Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores), a fim de que apresente as devidas justificativas de sua ausência.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 21 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4EB4A234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor CARLOS ROBERTO CERQUEIRA CESAR MOURA CASTRO, matriculado sob nº 20.177, CPF nº 872.018.444-15, ocupante do cargo/função de Digitador, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado do servidor ao trabalho, infringindo assim os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:DDAB5967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora HILDA MARIA PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 043.144.024-74, matriculada sob o nº 21.787, ocupante do cargo/função de Assistente Social, a retornar ao trabalho, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do termino de sua licença sem vencimento, a qual findou-se em 25/07/2019. Logo, o abandono injustificado da servidora ao trabalho vai de encontro ao que preceitua os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 22 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:0089FA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.° 22/2019

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.° 22/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de uma sede própria para Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento da população e armazenamento de materiais utilizados pela mesma nas atividades desportivas;

Considerando a necessidade de tornar a administração pública mais acessível e estruturada para população pilarense;

Considerando a localização central do imóvel, além de restar ausente imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação da Secretaria Municipal de Esportes.

• **Área de 300m2 (trezentos metros quadrados)** – 10m de frente x 27.39m ao lado direito x 28,66 pelo lado esquerdo e 10m pela parte traseira – situado na Rua Ciridião Durval, s/n, Pilar/AL, de propriedade de Maria Euda de Melo Omena, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-AF, folhas 011, sob o nº 4838, datado de 16/01/2008.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Municípios as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - Al, 23 de agosto de 2019.

RENATO REZENDE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:B94605C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 156/2019 –
PE - 37/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA** – CNPJ: 11.186.469/0001-83.
OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e José Faustino Santana Werneck, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:61BABED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 157/2019 – PE - 37/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **CHARLIE BONI ME** – CNPJ: 28.719.518/0001-07.
OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 7.174,00(sete mil, cento e setenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Charlie Boni, pela CONTRATADA

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FA85D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 158/2019 – PE - 37/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **RP DE SOUZA - ME** – CNPJ: 19.577.356/0001-10.
OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 53.859,80(cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Raquel Pereira de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:79D3D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 159/2019 – PE - 37/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADO: **SANTEC HOSPITALAR** – CNPJ: 25.208.923/0001-64.
OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato.
Valor total do item; R$ 4.407,00(quatro mil, quatrocentos e sete reais).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Arthur da Silva Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C36B21C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TP 02/2019

Processo nº 0619-0002/2019
Tomada de Preços nº 02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA CONCERNENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÉAS CARDOSO.

A CPL do Município de Pilar (AL), decidiu **HABILITAR** as empresas ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, RB EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, SAMPAIO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, PIMENTEL ENGENHARIA LTDA e **INABILITAR** a empresa KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tendo em vista o descumprimento do item 10.2.1.2 "f" exigido no Edital. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados dessa publicação, para a interposição de recurso, na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93,

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5AB19737

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve: HOMOLOGAR o processo modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019 e ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20, importando o valor de R$ 205.301,48 (Duzentos e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 - TP
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019 – Objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE DESCANSO DOM PEDRO E ESCADARIA. CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.091.079/0001-20. Valor: R$ 205.301,48 (Duzentos e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Porto de Pedras/AL, 15 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6ABD69A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL CMDCA 10 2019 RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 10/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 003/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1. No item 14, Das Vedações, subitem 14.9.da propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, **ONDE SE LÊ:**

É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições, devidamente regulamentados pelo CMDCA;

LEIA-SE:

É permitida qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, no período de **21 de agosto de 2019 a 05 de outubro de 2019,** ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições, devidamente regulamentados pelo CMDCA;
I – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO REAL DO COLEGIO, 12 de agosto de 2019.

SUZANE PATRICIA HILARIO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:199601AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão

Presencial de Nº 030/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de refeições prontas. Data/Hora: 12 de setembro de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 23 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D0A7E931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 031/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data/Hora: 13 de setembro de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 23 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:38D1FB54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 032/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha e descartáveis. Data/Hora: 19 de setembro de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 23 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:82941CF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 25/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Troféus e Medalhas – Data/Horário: 05 de SETEMBRO de 2019 às 14:00 hs (quatorze horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B34C76D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

OBJETO: Obras de Engenharia – Reforma e Ampliação da Escola Municipal José de Melo Gonçalves, localizada no Povoado Paraíso de 04 (quatro) área rural do Município de São Luis do Quitunde.

Em ata de reunião do dia 06/08/2019, foi suscitado em sessão pela empresa MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, representado pelo Srº Carlos José Wanderley de Barros Filho, alegou que a Empresa A Q M MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI – EPP, apresentou percentual de 2% no Tributo Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), no detalhamento do BDI, Memória de Cálculo do BDI, utilizado pela SINAPI com desoneração na sua composição de preço, que não corresponde ao ISS, utilizado pelo município licitante. Em resposta a Engenharia do Município informou que a Lei Municipal nº 897/2017, estabelece o percentual de 5% (cinco por cento) para o ISSQN, admitindo essa incidência do ISSQN em 50% (cinqüenta por cento) do preço do faturamento (custo direto acrescido do BDI), desconsiderando as despesas relativas aos materiais empregados para os tipos de obras e serviços de engenharia. No caso concreto, deve as empresas licitantes na formação do BDI, utilizar a aliquota de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) vez que aplicado sobre o valor do faturamento corresponderá a alíquota estabelecida na lei municipal acima mencionada para o ISSQN, quando da adequação de suas propostas, mantendo o preço global ofertado inalterado.A Q M MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI – EPP, alegou que a Empresa MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP, adotou valores diferentes para a mesma mão de obra, a exemplo do item 2.4 (serventes R$ 12,70), Item 2.5 (Servente R$ 7,45), no BDI utilizou um percentual menor adotado pelo TCU. Em ato contínuo, alegou que a empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, adotou valores diferentes para a mesma mão de obra a exemplo do item 2.4 (Servente R$1 3,75) e no Item 2.5 (Servente R$ 12,40). Alegou ainda que VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP adotou o CPRB no BDI, um percentual menor adotado pelo TCU. A engenharia entendeu que os valores não poderiam ser iguais, tendo em vista que os serviços 2.4 (Remoção de Revestimento cerâmico) e 2.5 (Remoção de acessórios sanitários) são diferentes e a demanda de tempo homem-hora para execução desses serviços também são diferentes.Quanto às alegações acerca da limitação, fixação e imposição de percentual de BDI nas propostas ofertadas pelos licitantes, a Engenharia informou que o entendimento do TCU atualmente prevalecente é no sentido de que é dado ao particular poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por conseqüência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.” (Acórdão 2738/2015-Plenário). No caso concreto, o Plenário do TCU entendeu que a aceitação de proposta comBDIem valor superior ao limite definido no edital não representaria vício capaz de provocar a anulação do certame, sendo possível a posterior adequação do percentual proposto ao teto estabelecido no edital. Diante das analises, entendemos que os percentuais de BDI inferior aos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 não são motivos para a desclassificação das empresas concorrentes, uma vez que conforme o entendimento do próprio tribunal é passível de adequação sem, contudo, alterar os preços globais proposto. Prosseguiu a Engenharia, diante da análise dos documentos verificamos que as empresas**M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP; AQM MELO CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS EIRELI; CP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇOES LTDA – EPP; PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentaram propostas consideradas exeqüíveis, todas em conformidade com o que foi solicitado no edital. Verificou-se que a empresa **AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou menor preço, na ordem de R$ 359.637,05 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Desta forma, concede-se um prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa vencedora, **AQM MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** adote as medidas pertinentes para adequar sua proposta na forma estabelecida na Lei Municipal. E que a empresaVEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP adeque sua proposta na forma estabelecida no Acordão 2622/2013. Por fim, o Presidente da Comissão abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei 8.666/96. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

São Luis do Quitunde, 23 de agosto de 2019.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:5FBCEB60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 571/2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NA RUA VALDIVINO DA SILVA NO BAIRRO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de Alagoas, aprovou e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal da Câmara Municipal de São Sebastião de Casa Legislativa Prefeito Sebastião Miguel da Silva.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrario.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 23 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACARIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FFEB791F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 572/2019.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública no Município de São Sebastião/AL, que terá como objetivo a apresentação de soluções para problemas relacionados à segurança da população no âmbito do território municipal.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Pública:
I - Propor projetos, medidas e atividades que visem promover a segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente iminente contra a população;
II- Constituir-se no canal privilegiado pelo qual os órgãos responsáveis pela Segurança Pública no município auscultarão a sociedade, contribuindo para que as policias estaduais operem em função do cidadão e da comunidade.
III - Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;
IV- Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes
V - Desenvolver campanhas que estimulem a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
VI - Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
VII - Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e de organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;
VIII - Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
IX - Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
X - Elaborar o seu regimento.
Art. 3º. O Conselho municipal de Segurança Pública será composto pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) Vereador, representando o Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;
V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação do Município;
VI - 01(um) representante da Secretaria de Saúde do Município
VII - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Trânsito;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX - 01 (um) representante da Guarda Civil do Município se Houver.
X – 01 (um) um representante do Comércio do município de São Sebastião
PARÁGRAFO ÚNICO - poderão participar das reuniões do conselho municipal de segurança Pública, sem direito a voto, membros de qualquer órgão ou entidade pública, assim como, representantes da sociedade civil, como convidados ou palestrantes sobre assuntos de seu domínio
Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução;
PARÁGRAFO ÚNICO – As funções de membro do Conselho municipal de Segurança Pública não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
Art. 5º. Os membros e a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.
Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança pública, no exercício de suas atribuições, não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.
Art. 7º. Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:

I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado à atribuição de suas pastas.
PARÁGRAFO ÚNICO – As requisições mencionadas no Inciso I deste artigo deverão ser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Pública terá uma diretoria formada por:
I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;
V – Tesoureiro.
Art. 9º. Para que o Conselho municipal de Segurança Pública possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.
Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. **11**. O conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.
Art. 12. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 23 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACARIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:12906C04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades da Padroeira do Povoado Vila Aparecida Tanque D'arca/AL, através do Sr. ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais) e ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – CPF nº 087.395.634-64, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal. Tanque D'arca/AL, 08 de outubro de 2018. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0927059/2018-1; objeto: Contratação de serviços artísticos para realização das festividades da Padroeira do Povoado Vila Aparecida do Município de Tanque D'arca/AL; Contratado: ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 09/10/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adão Manoel da Silva Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0927059/2018-2; objeto: Contratação de serviços artísticos para realização das festividades da Padroeira do Povoado Vila Aparecida do Município de Tanque D'arca/AL; Contratado: ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – CPF nº 087.395.634-64, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 09/10/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alexandre Cordeiro dos Santos

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:71926628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades da Juninas de Tanque D'arca/AL, através do Sr. ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal. Tanque D'arca/AL, 08 de junho de 2018. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0927059/2018-1; objeto: Contratação de serviços artísticos para realização das festividades Juninas do Município de Tanque D'arca/AL; Contratado: ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 08/06/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adão Manoel da Silva Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:53932F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das comemorações de 7 de Setembro – Independência do Brasil em Tanque D'arca/AL, através do Sr. ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal. Tanque D'arca/AL, 08 de junho de 2018. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0927059/2018-1; objeto: Contratação de serviços artísticos para realização das comemorações de 7 de Setembro – Independência do Brasil em Tanque D'arca/AL; Contratado: ADÃO MANOEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 060.925.814-18, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 05/09/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adão Manoel da Silva Santos.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5B5F4AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades Carnavalescas de Tanque D'arca/AL, através do empresa WEMERSON IZIDIO FAUSTINO, inscrito no CNPJ nº 29.648.716/0001-81, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Tanque D'arca/AL, 08 de fevereiro de 2018.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0927059/2018-1; objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades Carnavalescas de Tanque D'arca/AL; Contratado: empresa WEMERSON IZIDIO FAUSTINO, inscrito no CNPJ nº 29.648.716/0001-81, no valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 09/02/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Wemerson Izidio Faustino

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B5FAEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades Juninas de Tanque D'arca/AL, através do empresa FLÁVIO FIRMINO FALCAO CESAR, 10897598431, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Tanque D'arca/AL, 08 de junho de 2018.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0927059/2018-1; objeto: contratação de atrações artísticas para a realização das festividades Carnavalescas de Tanque D'arca/AL; Contratado: empresa FLÁVIO FIRMINO FALCAO CESAR, 10897598431, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 08/06/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Flavio Firmino Falcão Cesar.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F6ADB052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades Juninas do Arraiá Paroquiá de Tanque D'arca/AL, através do SR. IVANILDO SOUZA DOS SANTOS, CPF 075.843.284-40, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Tanque D'arca/AL, 21 de maio de 2018.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0525007/2018-1; objeto: atrações artísticas para a realização das festividades Juninas do Arraiá Paroquiá de Tanque D'arca/AL; Contratado: IVANILDO SOUZA DOS SANTOS, CPF 075.843.284-40, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 31/05/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ivanildo Souza dos Santos

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:AB4268C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE RATIFICADOR

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades de São Benedito no Povoado Chã da Palha de Tanque D'arca/AL, através do SR. IVANILDO SOUZA DOS SANTOS, CPF 075.843.284-40, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais) e o SR ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF 087.395.634-64 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal. Tanque D'arca/AL, 08 de novembro de 2018. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 1105004/2018-1; objeto: atrações artísticas para a realização das festividades de São Benedito no Povoado Chã da Palha de Tanque D'arca/AL; Contratado: IVANILDO SOUZA DOS SANTOS, CPF 075.843.284-40, no valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 08/11/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Ivanildo Souza dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 1105004/2018-2; objeto: atrações artísticas para a realização das festividades de São Benedito no Povoado Chã da Palha de Tanque D'arca/AL; Contratado: ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF 087.395.634-64 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 08/11/2018. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Alexandre Cordeiro dos Santos,

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:34C97734

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019 – DISPENSA Nº 032/2019

CONTRATADA: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28, Objeto: Contrato de Fornecimento de Medicamentos em Caráter Emergencial. Perfazendo os valores de R$ 2.086,00 (Dois mil e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento de Despesa: 339030090000 - Material Farmacológico.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento de Despesa: 339032040000 - Materiais p/ Dist Gratuita
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento de Despesa: 339030090000 - Material Farmacológico.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Elemento de Despesa: 339030090000 - 043500000 Material Farmacológico.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento: 339030090000 - Material Farmacológico, Elemento: 339032040000 - Materiais p/ Dist Gratuita.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:AAC8BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
EDITAL Nº 07/2019 CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE TEOTÔNIO VILELA- AL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 932/2015,CONVOCA PARA O PLEITO ELEITORAL EREGULAMENTA A CAMPANHA DOS CANDIDATOSDO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N. º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N. º 932/2015, E RESOLUÇÃO N. º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 001/2019-CMDCA, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Teotônio Vilela-AL, com fundamento na Lei Federal n. º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 932/2015, e Resolução n. º 170/2014 – CONANDA, a convocação para o pleito eleitoral eregulamenta a campanha dos candidatos, conforme segue:

Art. 1° A votação (eleição) ocorrerá no dia 06 de outubro, das 8h às 17h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela.

1-ANEXO I – REGULAMENTO DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
2-ANEXO II – LISTA DOS NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS

ANEXO I – REGULAMENTO DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

1. A propaganda dos candidatos será permitida apenas a partir do dia 22 de agosto a 04 de outubro de 2019.
2. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade por excessos praticados por seus simpatizantes.
3. Não será permitida propaganda em imóveis particulares e/ou prédios públicos e tampouco postes, muros públicos, viadutos, estabelecimentos comerciais, entre outros, para afixação de material de propaganda, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas.
4. Só será permitida a utilização de**"santinhos padronizados" e entregues pelo candidato**, vedada a fixação dos referidos santinhos em espaços particulares, tais como muros, janelas, carros, casas, entre outros. Caso haja denúncias à Comissão Eleitoral está determinará um prazo de até 48 horas (quarenta e oito) para que os candidatos retirem o material do local e, no caso de muro, realizem a pintura, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas.
5. Só será permitido vídeos em redes sociais com o tempo de ate 3 minutos de duração, feito pelo candidato, familiares e amigos que não sejam: Prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais.
6. Não será tolerada propaganda:
I — Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas;
II — Que perturbe o sossego público;
III — Que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
IV — Enganosa considerada está à promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura;
V – Que caluniar difamar, ou injuriar a quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.
VI – Sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova o ataque pessoal contra os concorrentes.
VII – Vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso.
VIII - Feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda.
IX – O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade publica e/ou a utilização, em beneficio daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração publica municipal, sendo vedada a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração publica direta ou indireta, federais e distritais, de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar ou qualquer tipo de propaganda que se passa caracterizar como de natureza eleitoral.
X- Autoridades: Prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais é vedado a publicação de vídeos, texto ou outro meio que configure favorecimento em redes sociais (Facebook, WhatsApp, Instaram, Blog, Skype, Witter).
XI – É vedado a atualização, pelos atuais conselheiros e candidatos à reeleição da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha, sob pena de cassação da candidatura.

Parágrafo único:O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará os candidatos infratores às seguintes penalidades:
a) retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda, acrescida de advertência devidamente registrada;
b) cassação da candidatura.
6. Será proibida a propaganda do tipo "boca de urna" quando realizada até 100 metros ou dentro das dependências do local de votação, incluindo-se aí, filas e pátios internos ou ambientes anexos aos locais de votação;
7. Está proibida qualquer tipo de propaganda no dia da votação, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura, em procedimento a ser apurado perante o CMDCA.
8. Será proibido qualquer tipo de aglomeração que indique "boca de urna" nas ruas da cidade ou em imóveis públicos e privados, comerciais ou residenciais. A aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos,
9. Não será permitido qualquer propaganda eleitoral através de veículos de comunicação social (carro de som, radio e outros), tais como faixas, o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha por quaisquer pessoas, incluindo os fiscais de candidatos que atuarem junto ás mesas receptoras de votos ou locais de votação.
10. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, do material de propaganda, ou inserções na mídia, de legendas, de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
11. No Processo de Escolha deve-se levar em conta a necessidade de se garantir a IGUALDADE DE CONDIÇÕES a coibir atos de abuso de poder político-partidário, económico ou institucional (uso de espaços de forma privilegiada);
Parágrafo Único - Fica proibido o transporte de eleitores;
12. Haverá a possibilidade, segundo deliberação da Comissão Eleitoral, de momentos em rádios, com a divulgação equânime dos candidatos;
13. Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e indicação de cassação de candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e devidamente fundamentadas.
14. A Comissão Eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de particulares, do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda

eleitoral que implique eventual infringência às normas desta recomendação ou que regem o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único: Em todos os procedimentos relativos à campanha será dada vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.

15.Os candidatos promoverão suas divulgações junto a comunidade local por meio de: debates,entrevistas, seminários, distribuição de santinhos e através das redes sociais(Facebook, WhatsApp,Instaram, Blog, Skype, Witter).

Parágrafo único:O CMDCA poderá promover a divulgação dos candidatos nas redes sociais, preferencialmente oficiais, carro de som e rádios.

16.Omaterial de divulgação das candidaturas poderá conter: imagem e número docandidato, outras informações somente se autorizadas pela Comissão Eleitoral.

17.Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates deverão formalizarconvite a todos os candidatos do Processo de Escolha em Data Unificada para Membro do Conselho Tutelar, devendocomunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,obedecendo a isonomia entre os candidatos com antecedência de três dias.

18.Os candidatos promoverão suas divulgações nasredes sociais(Facebook, WhatsApp,Instaram, Blog, Skype, Witter) não sendo permitida a participação de políticos partidários no mesmo vídeo ou live.

19.A publicação e os debates promovidos pela mídia de forma gratuita deverão ter o seuregulamento apresentado pelos organizadores a todos os candidatos participantes e aoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedênciamínima de três dias.

20.Os debates deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.

21. O não atendimento à Recomendação implicará a adoção das medidas judiciais pertinentes.

22. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

23. Os casos omissos no presente Edital, serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, por analogia, os procedimentos previstos no Código Eleitoral.

ANEXO II – LISTA DOS NOMES E NÚMEROS DOS CANDIDATOS

Nº	NOME PARA CÉDULA
01	JOÃO ULISSES DA RÁDIO
02	RENILDO IDALINO
03	LÉO
04	KELLY FELIX
05	DAVID FERREIRA
06	MAGNO
07	NETO BRAZ
08	ALEX DA GUARDA
09	SÉRGIO CAPOEIRA
10	PROFESSOR DAMIÃO
11	EMERSON FIGUEIRA
12	NEEMIAS
13	SILVANO
14	CLAUDEMIR CALIXTO

LYD' ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente do CMDCA/ Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:0E0AD62A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Viçosa/AL, 31 de julho de 2019

À empresa **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI**
Aos cuidados do Sr. Jorge Luiz de Gusmão Buarque Junior
Rua Floriano Peixoto, 280b-centro, CEP 57690-000, Atalaia/AL.

NOTIFICAÇÃO PAGAMENTO DE MULTA

O Município de Viçosa/AL, neste ato representado pelo gestor municipal David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, vem NOTIFICAR esta empresa, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 25.002/2018-SMS, **da penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta registrado, em decorrência da irregularidade apurada, pela recusa da convocação na assinatura da Ata de Registro de Preços PP n° 25/2018, penalidade contida no item 17.3 do instrumento convocatório**, conforme decisão da autoridade competente, e valor que consta no boleto (anexo) para pagamento da multa.

É a presente Notificação.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Recebemos a presente em: ____/____/_____

_____Identificação e assinatura do recebedor

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:72CED745

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 573/2019.

LEI MUNICIPAL N.º 573/2019.

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DO EMAD/EMAP E COMPLEMENTA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº. 542/2018, A QUAL DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, EMAD/EMAP/EMAP E EMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador do EMAD/EMAP, com vencimentos mensais equivalente à rubrica CC-1 ou FG1, de acordo com a Lei Municipal n.º 226 de 21 de janeiro de 2002, conforme o Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Ficam descritas as atribuições do cargo de Coordenador do EMAD/EMAP, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º Ficam complementados os Anexos I e II da LEI MUNICIPL Nº 542/2018, conforme anexo complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO SÃO SEBASTIÃO/AL, 23 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ DONIZETE MACARIO
Secretário de Administração

ANEXO I

NOMENCLATURA	PADRÃO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DO EMAD/EMAP	CC-1	CURSO SUPERIOR EM QUAL AREA DE CONHECIMENTO.	01	40H

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: COORDENADOR DO EMAD/AMAP

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Atividades de direção e coordenação do EMAD/EMAP implantado pelo município.

ATRIBUIÇÕES:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do EMAD/EMAP no Município de São Sebastião e a implementação dos serviços e a operacionalização do programa;
coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação dos serviços; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como dos usuários inseridos nos serviços ofertados pelo EMAD/EMAP; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento dos usuários nos serviços de atenção domiciliar; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho utilizadas com os usuários do EMAD/EMAP; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização no âmbito municipal; coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços do EMAD/EMAP à Secretaria Municipal, Estadual e ao Ministério da Saúde; averiguar as necessidades da equipe de referência e informar e informar à Secretaria Municipal de Saúde; participar das reuniões de planejamento promovidas pelas Secretarias de Saúde, Municipal ou Estadual, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; atender às recomendações da Portaria n. 963, de 27 de maio de 203, do Ministério da Saúde, e suas alterações, que trata da Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e as demais normas vigentes.

ANEXO COMPLEMENTAR - LEI MUNICIPAL Nº 542/2018

DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA O SERVIÇO DE ATENÇAO DOMICILIAR - SAD/ EMAD/EMAP/ EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR E APOIO – EMAD/EMAP. DO ANEXO COMPLEMENTAR DA LEI MUNICIPAL 542/2018

EMPREGO	REQUISITO	Nº DE VAGAS	VENC. R$	CARGA HORARIA SEMANAL
ODONTÓLOGA/SAD	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA – BACHARELADO E REGISTRO NO RESPSCTIVO CONSELHO REGIONAL.	01	1.800,00	20 horas
FARMACÊUTICO/ SAD	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA - BACHARELADO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	01	1.800,00	20 horas
TERAPÊUTA OCUPAVIONAL/SAD	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL – BACHARELADO E REGISTRADO NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL.	02	1.800,00	20 horas
NUTRICIONIST A/SAD	DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO – BACHARELADO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.	01	1.800,00	20 horas

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DF423C3A